



Horário de Atendimento do Posto de Turismo de Nelas

Segunda a Sexta | 09h00 às 13h00 – 14h00 às 17h00

Sábado e Domingo | encerrado

Devido às medidas de contingência (COVID-19), o atendimento ao público nesta fase, está condicionado com as seguintes medidas obrigatórias:

- O acesso público ao Posto de Turismo terá sempre de ser efetuado individualmente, com a utilização de máscara de proteção e após a higienização das mãos.
- Existe uma zona de delimitação entre o espaço do público e o atendimento com o devido distanciamento.
- Qualquer tipo de questões mais técnicas que possam ser resolvidas não presencialmente, aconselha-se a utilização do respetivo contato telefónico 232 942 371 e de email: posto.turismo@cm-nelas.pt

A Câmara Municipal de Nelas reserva-se ao direito de alterar e adequar o horário de funcionamento acima indicado, sempre que as atividades a desenvolver assim o exigem, assegurando a sua devida divulgação.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr. José Borges da Silva)

Versão: 0.4 - 10/2017

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE REABERTURA DO POSTO DE TURISMO DE NELAS

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril declarou a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020, de 30 de abril de 2020 veio estabelecer uma estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID-19.

Entre outras medidas, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020 refere: “Mantendo como prioridade o combate à pandemia, é fundamental iniciar gradualmente o levantamento as medidas de confinamento com vista a iniciar a fase de recuperação e revitalização da nossa vida em sociedade e da nossa economia. É fundamental que o levantamento das medidas seja progressivo e gradual, e que os efeitos das medidas na evolução da pandemia sejam sistematicamente avaliados, para possamos retomar a atividade económica e a nossa vida em sociedade com a garantia que a pandemia se mantém controlada.”

“Definir que todas as medidas são acompanhadas de condições específicas de funcionamento, incluindo regras de lotação, utilização de equipamentos de proteção individual, agendamento e distanciamento físico que acrescem às condições gerais para o levantar de medidas de confinamento, designadamente, a disponibilidade no mercado de máscaras e gel desinfetante, a higienização regular dos espaços, a higiene das mãos e etiqueta respiratória e a prática do dever cívico de recolhimento e de distanciamento físico”.

De acordo com o Plano de Desconfinamento aprovado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nelas, o posto de turismo reabre ao público a 1 de junho.

A prioridade máxima deverá ser a de procurar o maior equilíbrio possível entre garantir o menor risco de contágio e propagação da Covid-19, tanto para trabalhadores e utilizadores, com a prestação do maior número possível de serviços

O presente Plano tem por objetivo estabelecer medidas e procedimentos que permitam minimizar o impacto do novo Coronavírus (COVID-19) no espaço do **POSTO DE TURISMO DE NELAS**.

O plano descreve os procedimentos preventivos a adotar quer pelos funcionários, quer pelos utilizadores/utentes, e baseia-se nos condicionalismos físicos daquele espaço.

Este Plano pode ser atualizado a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da COVID-19 e as medidas preventivas e de autoproteção permanentemente enunciadas pelas autoridades de saúde.

ENQUADRAMENTO LEGAL

Este Plano tem, à data da sua elaboração, como referência os seguintes normativos:

- **Orientação 006/2020 de 26/02/2020** da DGS, disponível em <https://www.dgs.pt/directrizes-da-dgs/orientacoes-e-circulares-informativas/orientacao-n-0062020-de-26022020.aspx>
- **Despacho n.º 2836-A/2020 de 2 de março**, que ordena aos empregadores públicos a elaboração de um plano de contingência alinhado com as orientações emanadas pela Direção-Geral da Saúde, no âmbito da prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus (COVID-19).
- **Orientação n.º 14/2020 de 21/03/2020** da Direção-Geral da Saúde: Infeção por SARS-Cov-2 (COVID-19), limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares.
- **Resolução do Conselho de Ministros n.33-A/2020**;

UTILIZAÇÃO E OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS

A utilização do espaço por parte dos utentes, deve ser limitada à realização do serviço pretendido.

MEDIDAS ESSENCIAIS E PRIORITÁRIAS

1. Horário de funcionamento

- ❖ 09h00-13h|14h-17h (segunda a sexta-feira)

2. Condições de acesso

- ❖ Uso obrigatório da máscara, desinfeção das mãos de acordo de acordo com as indicações da DGS, adoção de procedimentos da etiqueta respiratória e da etiqueta social;
- ❖ Dirigir-se obrigatoriamente ao balcão de atendimento na receção, respeitando a sinalética, de acordo com as normas de distanciamento.
- ❖ O acesso do público é limitado à lotação do espaço, definido tendo em conta a área, não devendo ultrapassar as duas pessoas em simultâneo.
- ❖ Deve ser privilegiado o contacto telefónico ou por email para pedidos de informação.

3. Condições de circulação

- ◆ De acordo com a sinalética e as normas de distanciamento social

4. Higienização e limpeza

- Materiais/equipamentos/superfícies

Materiais/equipamentos/superfícies	Procedimentos de limpeza e desinfecção	Frequência
Secretárias, PC's, ratos Nota: deve ser evitada a partilha de PC's ou outros equipamentos e caso suceda deve ser efetuada desinfecção entre utilizações	Desinfecção com desinfetante de superfícies, utilizando toalhetes descartáveis	Mínima: 1 x manhã; 1 x tarde
Nota: Canetas, lápis e borrachas são de utilização individual, devendo estar etiquetados com o nome do funcionário		
Mesas, cadeiras, monitores, ratos, teclados, puxadores	Desinfecção com desinfetante de superfícies, utilizando toalhetes descartáveis	Mínima: 1 x manhã; 1 x tarde

- Colocação de um dispensador de solução antisséptica de base alcoólica, desinfetante para higienização das mãos, na entrada do posto de turismo, acompanhados das imagens da Norma da DGS de Higienização das mãos;
- Disponibilização de contentores de resíduos para lenços de papel, toalhetes de papel, máscaras e luvas.

5. Renovação/circulação de ar

- ◆ Abertura das portas de entrada, e janelas, sempre que as condições climatéricas o permitam;

6. Etiqueta respiratória

- ◆ Evitar tossir ou espirrar para as mãos;
- ◆ Tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel;
- ◆ Depositar o lenço de papel no contentor de resíduos;
- ◆ Higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias.

7. Conduta social

- ❖ Evitar formas de saudação e de contacto físico, implementando o distanciamento social de, pelo menos, dois metros.

MEDIDAS PREVENTIVAS E DE AUTOPROTEÇÃO INDIVIDUAIS PARA OS FUNCIONÁRIOS

- Ao entrar no posto de turismo, o colaborador deve desinfetar, de imediato, as mãos.
- Uso de máscara sempre que não seja possível cumprir o distanciamento social de 2 m.
- Desinfeção regular das mãos.
- Evitar o contacto das mãos com a face, nariz e boca;
- No fim da manhã, e antes de sair e de retirar o seu equipamento de proteção, deve proceder às medidas de higienização do seu espaço de trabalho e desinfetar as mãos. Este procedimento deverá ser repetido ao final do dia.

O Presidente da Câmara

(Dr. José Borges da Silva)

28 de maio de 2020